



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC
CENTRO DE ENGENHARIAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS E CIÊNCIAS AMBIENTAIS**

EDITAL DE SELEÇÃO N.º 01/2018

PROJETO DE EXTENSÃO UPAs SEGURAS

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), no uso de suas atribuições legais, tornam público o presente Edital de seleção de 01 bolsista para atuar no Projeto UPAs Seguras, em consonância com as diretrizes nacionais do Ministério da Educação (MEC), Secretaria de Educação Superior (SESu) e com as diretrizes do Programa Institucional de Extensão, de acordo com a Resolução CONSUNI/UFERSA N° 002/2012, de 22 de março de 2012 e condições, a seguir, estabelecidas.

1. DAS VAGAS

Será ofertada 01 (uma) vaga para bolsista dos cursos de graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, através da aprovação no Edital PROEC N° 001/2018 de apoio a programas e projetos de extensão financiados com recursos orçamentários da UFERSA por um período de 12 (doze) meses, não renovável. O projeto é coordenado pela professora Fabrícia Nascimento de Oliveira e vice-coordenadora Sâmea Valensca Alves Barros.

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas e realizadas através do e-mail **fabricia@ufersa.edu.br** nos dias e horários conforme estabelecido no item 6 deste edital.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os candidatos deverão se enquadrar em todos os critérios abaixo descritos:

- a) Estar regularmente matriculado como estudante de graduação na UFERSA;
- b) Não está cursando o último período do seu respectivo curso de graduação;
- c) Não possuir bolsa de qualquer natureza, nem vínculo empregatício;
- d) Ter disponibilidade para dedicar 20 horas semanais às atividades do Projeto e, quando necessário, ter disponibilidade para as visitas de campo;
- e) Ter cursado as disciplinas de “Sistema de Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho” e “Projeto auxiliado por computador”;
- f) Apresentar índice de rendimento acadêmico igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero).

4. DAS ETAPAS

O processo seletivo constará das etapas descritas abaixo, nas quais serão atribuídas notas de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), tendo como nota final a média ponderada obtida entre elas conforme estabelecido no item 7 deste edital.

- a) Análise de currículo *Lattes* com as devidas comprovações de participação em programas ou projetos de extensão, cujo endereço do currículo deve ser informado no formulário de inscrição. OBS.: Enviar via e-mail no ato da inscrição.
- b) Análise do histórico escolar. OBS.: Enviar via e-mail no ato da inscrição.
- c) Entrevista. OBS.: Divulgado por e-mail na data prevista no item 6 deste edital.

4.1 Serão considerados aptos a participarem da entrevista os candidatos que tiverem preenchido o formulário de inscrição no anexo I descrito neste edital;

4.2 A ausência do candidato no dia e local definido para realização da entrevista implicará na sua imediata exclusão do processo seletivo;

4.3 A qualquer tempo, o aluno poderá ser excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações, irregularidades nos documentos apresentados, e/ou acúmulo de bolsa;

4.4 A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade.

5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Os critérios de desempate serão respectivamente:

- a) Maior nota obtida na entrevista;
- b) Ter participado de programas ou outros projetos de extensão;
- c) Maior índice de rendimento de acadêmico;
- d) Apresentar maiores notas nas disciplinas de “Sistema de Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho” e “Projeto auxiliado por computador”;

6. DO CRONOGRAMA

O processo seletivo será realizado no período de 04 de julho a 13 de julho de 2018, e obedecerá ao seguinte cronograma:

Data	Ação e Local
04/07/2018	Publicação do Edital no site da UFERSA.
04/07/2018 a 10/07/2018	Inscrição por e-mail: fabricia@ufersa.edu.br
11/07/2018	Divulgação, por e-mail, dos candidatos aptos a participarem da entrevista e do local e horário onde serão realizadas as entrevistas.
12/07/2018	Entrevistas.
13/07/2018	Divulgação do resultado no site da UFERSA

7. DISTRIBUIÇÃO DA COTA DE BOLSA

A cota de bolsa será determinada mediante aplicação de um índice com a seguinte fórmula de cálculo para a nota do candidato no processo seletivo:

$$\text{Nota final do candidato} = [(NE \times 5) + (NP \times 4) + (IRA \times 3) + (NDS \times 2) + (NDP \times 2)] / 16$$

Sendo,

NE = Nota da entrevista (peso 5);

NP = Pontuação de participação em programas e projetos de extensão (peso 4);

IRA = índice de rendimento acadêmico (peso 3);

NDS = Nota na disciplina de “Sistema de gestão de saúde e segurança do trabalho” (peso 2);

NDP = Nota na disciplina de “Projeto auxiliado por computador” (peso 2);

a) A nota da entrevista varia de 0 a 10;

b) O aluno que obtiver maior IRA pontuará nota 10, e os demais serão analisados proporcionalmente a nota do candidato que obteve maior nota.

8. DO RESULTADO

O resultado será divulgado pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), no dia 13 de julho de 2018, no site da UFERSA.

7.1 Após divulgação do resultado o candidato selecionado como bolsista terá até o dia 15 de julho para providenciar:

a) A inscrição de adesão de oportunidade de bolsa no SIGAA;

b) Cópia do cartão da conta bancária (a conta deverá, obrigatoriamente, ser do tipo CORRENTE – Operação 001).

c) Declaração de disponibilidade para dedicar 20 horas semanais às atividades do Projeto, e que não possui bolsa de qualquer natureza, nem vínculo empregatício (Anexo II).

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As atividades do bolsista deverão ser cumpridas nos dias e horários especificados pelos Coordenadores e equipe, observadas as exigências das ações de natureza formativa e de pesquisa do projeto e as necessidades das ações desenvolvidas nas Unidades de Pronto Atendimento. Neste sentido, as atividades serão desenvolvidas em horários compatíveis às atividades de aula do (a) aluno (a) no seu respectivo curso.

8.1 O bolsista receberá mensalmente uma Bolsa PIBEX, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), por um período de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogável.

8.2 O bolsista será desligado do projeto nos seguintes casos:

- a) Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- b) Rendimento escolar insuficiente;
- c) Descumprimento das obrigações junto à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, aos Coordenadores e ao projeto.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Extensão.

Mossoró, 04 de julho de 2018.

Prof. Rodrigo Sérgio Ferreira de Moura

Pró-Reitor de Extensão e Cultura

Fabírcia Nascimento de Oliveira

Coordenadora do Projeto

Sâmea Valensca Alves Barros

Vice-coordenadora do Projeto

ANEXO I

Formulário de inscrição do processo seletivo normatizado pelo edital N.º 01/2018 PROJETO DE EXTENSÃO UPAs SEGURAS	
Nome:	Identidade:
Endereço:	CPF:
Complemento:	Celular:
Curso:	Período:
Experiências em projetos de extensão: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
Caso sim, quais foram?	
Média obtida na disciplina “Sistema de Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho”:	
Média obtida na disciplina “Projeto auxiliado por computador”:	
Rendimento acadêmico (IRA):	
Link para Currículo Lattes:	

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
regularmente matriculado no curso _____,
matrícula nº _____ no Campus _____,
declaro que tenho disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para participar como bolsista no Projeto **UPAs Seguras** e que não possuo nenhuma bolsa, de qualquer natureza, nem vínculo empregatício.

_____, ____ de _____ de 2018

_____ (assinatura do candidato)